



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

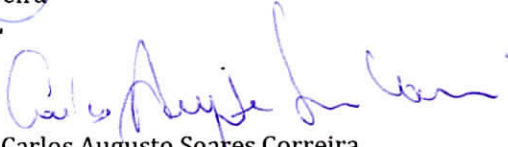
**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS
REFERENTE À CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2018.07.30.001**

OBJETO: REFORMA, AMPLIAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

Aos 10(dez) dias do mês de janeiro de 2019, às 08:15 horas, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA – Presidente, MEMBROS: HELAYNE FRANQUELE SILVA SOARES E CARLOS AUGUSTO SOARES CORREIRA, nomeados pela portaria nº 002.02.01/2019 de dois de janeiro de 2019 para dar prosseguimento ao julgamento das propostas de preços das empresas Habilitadas no certame. Sendo estas: **01-EMPRESA:** P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-CNPJ : 05.162.341/0001-87;**02-EMPRESA :** OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA & P.MELO DE PINHO FILHO-CNPJ:08.642.026/0001-45;**03-EMPRESA:** CONSTRUTORA PLATÔ LTDA-CNPJ : 10.485.488/0001-48;**04-EMPRESA:** EMA CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ : 03.465.537/0001-15. Com observância nas disposições contidas no processo licitatório na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA Nº 2018.07.30.001, cujo objeto é : REFORMA, AMPLIAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE e no processo Nº: 2018.07.30.001, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação após receber parecer conclusivo do setor de engenharia acerca das propostas de preços enviadas ao setor em epigrafe, bem como análise das mesmas juntamente com os membros da comissão resolve declarar as empresas: **CLASSIFICADAS.** A presidente da comissão de licitação declara o consorcio/empresa : OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA & P.MELO DE PINHO FILHO, vencedora do certame com o menor valor global de **R\$ 4.090.666,53** (quatro milhões, noventa mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos). A presidente divulgará o resultado do julgamento das propostas nos mesmos veículos de comunicação nos quais saiu o aviso de licitação. Desta forma, a partir da data de publicação desta ata a Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações. Sem mais nada a tratar foi encerrada a sessão, e lavrada a presente ata que depois de lida, vai assinada pela Presidente e pelos membros da licitação. São Gonçalo do Amarante-Ce, 10 de janeiro de 2019.


Wilsiane Soares de Oliveira
Presidente da CPL


Helayne Franquele Silva Soares
Membro da CPL


Carlos Augusto Soares Correia
Membro da CPL